



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1544 / 2017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS COM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2017."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com Material de Consumo, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo:

1	-----	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02	-----	EXECUTIVO
02 - 05	-----	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 - 05 - 02	-----	DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL
12	-----	EDUCAÇÃO
12 - -365	-----	EDUCAÇÃO INFANTIL
12 - 365 - 0160	-----	ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL À CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS
12 - 365 - 0160 - 1092 - 0000	-----	PRÓ - INFÂNCIA EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIOS
FICHA - 384 - 4.4.90.52.00	-----	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSOS: 0.05.12-210.001 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - R\$137.840,94 (CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).		

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 137.840,94 (CENTO E TRINTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, suplementadas se necessário.

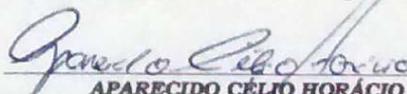
ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) vigentes.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 08 de Maio de 2017.


 ABIGAIL CATELI DIAS
 Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nessa Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


 APARECIDO CELSO HORÁCIO
 Secretário de Administração